



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
**(Autor: Mesa Diretora)**

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 12 de novembro de 2024, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO RAMAL DO CONQUISTA**, os bens móveis considerados como imprestáveis para uso, observado quanto a entrega dos mesmos, a solicitação formulada pela entidade donatária.

**Art. 2º** - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um **TERMO DE DOAÇÃO**, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização legislativa outorgada pelo Plenário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 13 de novembro de 2024.

**Franciney Freitas de Souza**  
Presidente

**Elter de Queiroz Nóbrega**  
1º Secretário